

EDITAL N° 018/2020
Referente ao Aviso N° 021/2020, publicado no D.O.E. de 19 de fevereiro de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Alunos Regulares para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (PPGEcoH), ofertados pelo Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS), Campus III da UNEB em Juazeiro. O Curso de Mestrado foi aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução (CONSU) n° 379/2006 (**Anexo III**), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19/02/2016. O curso de Doutorado foi aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) por meio da Resolução n° 1.326/2018 (**Anexo IV**), publicado no D.O.E. de 26/05/2018, localizado à Av. Dr. Edgard Chastinet Guimarães, S/N, – São Geraldo, CEP: 48.904-711, Juazeiro-Bahia, com vistas ao preenchimento de 20 vagas para o Mestrado e 15 vagas para o Doutorado (**Anexo V**), nas Áreas de Concentração Ecologia Humana e Ecologia Humana Gestão Socioambiental, e nas seguintes Linhas de Pesquisa:

- Ecologia Humana e Saúde
- Ecologia Humana e Educação
- Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável

MESTRADO - CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. INSCRIÇÃO MESTRADO

1.1 As inscrições serão realizadas no período de **02 a 14 de março de 2020**, mediante envio por **Sedex** com aviso de recebimento (AR), da documentação relacionada no item 2 deste edital, em envelope, para o endereço:

Universidade do Estado da Bahia – UNEB
Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais – Campus III
Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental – PPGEcoH.
Av. Dr. Edgard Chastinet Guimarães, S/N, Bairro São Geraldo, Juazeiro-Ba, CEP: 48.904-711.

1.2 O envelope deverá estar lacrado e identificado, na face externa, contendo: Nome do candidato, a Linha de Pesquisa escolhida e a categoria acadêmica: **MESTRADO**.

1.3 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições postadas fora do prazo.

1.4 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições ou documentos de forma presencial ou no protocolo da UNEB.

1.5 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição e/ou os documentos entregues

para inscrição.

1.6 Os resultados de cada etapa serão divulgados no site do PPGEcoH – <https://portal.uneb.br/ppgecoh> – e/ou no mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH.

1.7 Terão direito à isenção, servidores técnicos e docentes da UNEB, mediante a apresentação de um contracheque dos últimos 03 (três) meses, o qual deverá ser anexado juntamente com a documentação para a inscrição.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO

2.1 Ficha de Inscrição disponível no site <https://portal.uneb.br/ppgecoh>, devidamente preenchida, contendo número de inscrição gerado pelo sistema, com indicação de **01 (um) idioma** (Espanhol ou Inglês) e da Linha de Pesquisa, conforme escolha do candidato. A ficha de inscrição precisa ser impressa e assinada.

2.2 Cópia da Carteira de Identidade (sem autenticação).

2.3 Cópia do CPF (sem autenticação).

2.4 Cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros) (sem autenticação).

2.5 Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros) (sem autenticação).

2.6 Comprovante de alistamento militar ou dispensa (para candidatos brasileiros do sexo masculino) (sem autenticação).

2.7 Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição, e contendo a data da colação de grau (sem autenticação).

2.8 Apresentação de cópia de um dos últimos 03 (três) contracheques do/a servidor/a da UNEB.

2.9 O Candidato com necessidades especiais e que necessite de atendimento especial deverá entregar junto com os documentos necessários para Inscrição Requerimento para atendimento especial para realização das provas (**Anexo XVI**) e apresentação de Relatório médico caracterizador da deficiência (**Anexo XVII**).

2.10. Declaração de Identidade de Gênero utilizando o Nome Social, em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/2018, para os candidatos Travestis, Transgêneros e Transsexuais (**Anexo XVIII**).

2.11 Comprovante (**original**) da taxa de inscrição por depósito identificado (operação realizada na boca do caixa) ou transferência identificada (DOC/TED):

Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta Corrente: 991806-X

Favorecido: SCU UNEB DTCS JUAZEIRO

CNPJ: 14.485.841.0016-27

2.12 Valor da taxa de inscrição para o **MESTRADO – R\$120,00** (cento e vinte reais).

2.13 Duas cópias do **CURRÍCULO LATTES – CNPq, e ANTEPROJETO**, impressas,

devidamente encadernadas, na ordem indicada neste item.

2.14 O Candidato com necessidades especiais e que necessite de atendimento especial deverá entregar o Requerimento de atendimento especial (**Anexo**) e apresentar relatório médico (**Anexo**) para análise da comissão de seleção. O resultado desta análise será divulgado juntamente com a Homologação das Inscrições.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO MESTRADO

3.1 Tem como base a conferência da documentação exigida nesse edital;

3.2 Não serão homologadas inscrições com documentos pendentes;

3.3 O resultado da homologação será disponibilizado a partir das 14h do dia **18 de março de 2020**;

3.4 O período para recurso dessa etapa será de **19 e 20 de março de 2020**;

3.5 O resultado do recurso será disponibilizado no site do PPGEcoH – <https://portal.uneb.br/ppgecoh> – e/ou no mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH no dia **23 de março de 2020**, a partir das 18h.

4. PROVA TEMÁTICA - MESTRADO

4.1 Será realizada pela comissão de seleção, de acordo com os critérios estabelecidos no barema – **Anexo VI**, no dia **24 de março de 2020**, das 9h às 12h no Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais, *Campus III*.

4.2 As salas de realização das provas serão indicadas a partir de **13 de março de 2020**, no site do PPGEcoH - <https://portal.uneb.br/ppgecoh> – e/ou no mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH.

4.3 O acesso do candidato às salas onde serão realizadas as provas dar-se-á somente mediante a apresentação de documento oficial de identificação, original, com foto. São considerados documentos oficiais de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

4.4 Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência para identificação da sala.

4.5 Faz-se necessário responder às duas questões da prova, caso contrario o candidato será desclassificado.

4.6 O candidato que não comparecer para a realização da prova será desclassificado.

4.7 Resultado dessa etapa será publicado em **26 de março de 2020**, a partir das 18h.

4.8 O período para recurso da prova será de **27 e 30 de março de 2020**.

4.9 O candidato ou seu procurador terá que comparecer na secretaria do PPGEcoH para verificar o resultado do recurso, no dia **31 de março de 2020**, no horário das 08h às 12h.

5. ANALISE DO CURRÍCULO LATTES - CNPO, E ANTEPROJETO - MESTRADO

5.1 Será realizada pela comissão de seleção, de acordo com os critérios estabelecidos no barema – **Anexo VII**, no período de **01 e 02 de abril de 2020**.

5.2 Somente serão analisados o currículo *Lattes* - CNPq e anteprojeto, dos candidatos aprovados na prova temática.

5.3 O resultado dessa etapa será disponibilizado no site do PPGEcoH – <https://portal.uneb.br/ppgecoh> – e/ou no mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH no dia **03 de abril de 2020** a partir das 18h.

5.4 O período para recurso será de **06 e 07 de abril de 2020**.

5.5 O candidato ou seu procurador terá que comparecer na secretaria do PPGEcoH para verificar o resultado dos recursos, no dia **08 de abril de 2020**, no horário das 08h às 12h.

6. ENTREVISTA PARA CANDIDADOS AO MESTRADO

6.1 A entrevista será realizada de forma presencial e/ou coletiva por professores da linha de pesquisa para qual o candidato optou no ato da inscrição.

6.2 Serão convocados para a entrevista apenas aqueles candidatos que foram aprovados na análise do currículo e anteprojeto.

6.3 A entrevista será realizada no dia **09 de abril de 2020**, de acordo com o critério do item 6.4, desse edital.

6.4 Será disponibilizada no site do PPGEcoH - <https://portal.uneb.br/ppgecoh>, uma lista prévia contendo o dia e o horário da entrevista.

6.5 O candidato que não comparecer no dia e horário indicado para a sua entrevista será desclassificado.

6.6 A entrevista será efetuada, levando em consideração o descrito no barema – **Anexo VIII**.

6.7 O resultado da entrevista será disponibilizado no site do PPGEcoH – <https://portal.uneb.br/ppgecoh> – e/ou no mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH no dia **10 de abril de 2020** a partir das 14h.

6.8 O período para recurso da entrevista será de **13 e 14 de abril de 2020**.

6.9 O candidato ou seu procurador através de procuração simples, terá que comparecer na secretaria do PPGEcoH para verificar o resultado dos recursos no dia **15 de abril de 2020**, no horário das 08h às 12h.

DOUTORADO - CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7. INSCRIÇÃO DOUTORADO

7.1 Período das inscrições: de **02 a 14 de março de 2020**, mediante envio por **Sedex** com aviso de recebimento (AR), da documentação relacionada no item 9 deste edital, em envelope, para o

endereço:

Universidade do Estado da Bahia – UNEB
Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais – *Campus III*
Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental – PPG EcoH
Av. Dr. Edgard Chastinet Guimarães, S/N, Bairro São Geraldo, Juazeiro-Ba, CEP: 48.904-711.

7.2 O envelope deverá estar lacrado e identificado na face externa, contendo o nome do candidato, a linha de Pesquisa escolhida e a categoria acadêmica: **DOCTORADO**.

7.3 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições postadas fora do prazo.

7.4 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições ou documentos de forma presencial ou no protocolo da UNEB.

7.5 Em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição e ou os documentos entregues para inscrição.

7.6 Os resultados de cada etapa serão divulgados no *site* do PPG EcoH – <https://portal.uneb.br/ppgecoh> – e/ou no mural da Secretaria Acadêmica do PPG EcoH.

7.7 Terão direito à isenção, servidores técnicos e docentes da UNEB, mediante a apresentação de um contracheque dos últimos 03 (três) meses, o qual deverá ser anexado juntamente com a documentação para a inscrição.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO NO DOCTORADO

8.1 Ficha de Inscrição preenchida on-line, no site <https://portal.uneb.br/ppgecoh>, com indicação de **02 (dois) idiomas** (Espanhol, Inglês, Francês) e da Linha de Pesquisa, conforme escolha do candidato. A ficha de inscrição precisa ser impressa e assinada.

8.2 Cópia da Carteira de Identidade (sem autenticação).

8.3 Cópia do CPF (sem autenticação).

8.4 Cópia do Passaporte (para candidatos estrangeiros) (sem autenticação).

8.5 Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros) (sem autenticação).

8.6 Comprovante de alistamento militar ou dispensa (para candidatos brasileiros do sexo masculino) (sem autenticação).

8.7 Cópia do Diploma de Mestrado ou Certificado de Conclusão do curso emitido pela instituição, e contendo a data da colação de grau (sem autenticação).

8.8 Apresentação de cópia de um dos últimos 03 (três) contracheques do/a servidor/a da UNEB.

8.9 O Candidato com necessidades especiais e que necessite de atendimento especial deverá entregar junto com os documentos necessários para Inscrição Requerimento para atendimento especial para realização das provas (**Anexo XVI**) e apresentação de Relatório médico caracterizador da deficiência (**Anexo XVII**).

8.10 Declaração de Identidade de Gênero utilizando o Nome Social, em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/2018, para os candidatos Travestis, Transgêneros e Transsexuais (**Anexo XVIII**).

8.11 Apresentar **01 (um)** artigo científico completo (entenda-se como artigo científico aqueles que contenham resultados de pesquisas originais, publicado em sua forma completa ou em “short communication”) aceito ou publicado nos últimos 5 anos em periódico com **qualis B1 ou superior da área interdisciplinar**.

8.12 Comprovante (**original**) da taxa de inscrição por depósito identificado (operação realizada na boca do caixa) ou transferência identificada (DOC/TED):

**Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta Corrente: 991806-X
Favorecido: SCU UNEB DTCS JUAZEIRO
CNPJ: 14.485.841.0016-27**

8.13 Valor da taxa de inscrição para o **DOUTORADO – R\$150,00** (cento e cinquenta reais).

8.14 **Dois** cópias do **CURRÍCULO LATTES - CNPq, ANTEPROJETO**, impressas, devidamente encadernadas, na ordem indicada neste item.

9. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO DOUTORADO

9.1 Tem como base a conferência da documentação exigida nesse edital.

9.2 Não serão homologadas inscrições com documentos pendentes.

9.3 A Homologação das inscrições será divulgada a partir das 14h do dia **18 de março de 2020**.

9.4 Período para recurso será de **19 e 20 de março de 2020**.

9.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado a partir das 16h do dia **23 de março de 2020** no site do PPGEcoH – <https://portal.uneb.br/ppgecoh> – e/ou no mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH.

10. ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES – CNPq e ANTEPROJETO DO DOUTORADO

10.1 Será realizada pela Comissão de Seleção, de acordo com os critérios estabelecidos no barema – **Anexo IX**, no período de **24 a 27 de março de 2020**.

10.2 Somente serão analisados o currículo *Lattes* – CNPq e anteprojeto dos candidatos homologados.

10.3 O Resultado dessa etapa será disponibilizado no site <https://portal.uneb.br/ppgecoh> e/ou no mural do PPGEcoH a partir das 16h do dia **30 de março de 2020**.

10.4 Período para recurso será de **31 de março e 01 de abril de 2020**.

10.5 O candidato ou seu procurador, através de procuração simples terá que comparecer na secretaria do PPGEcoH para verificar o resultado do recurso, no dia **02 de abril de 2020**, no horário das 08h às 12h.

11. ENTREVISTA PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO

11.1 A entrevista será realizada de forma presencial e/ou coletiva por professores da linha de pesquisa para qual o candidato optou no ato da inscrição.

11.2 A entrevista será dia **06 de abril de 2020**.

11.3 Será disponibilizada no site do PPGEcoH - <https://portal.uneb.br/ppgecoh>, uma lista prévia contendo o nome dos candidatos, o dia e o horário da entrevista.

11.4 O candidato que não comparecer no dia e horário agendado para a sua entrevista será desclassificado.

11.5 A entrevista será efetuada, levando em consideração o descrito no barema – **Anexo X**.

11.6 Serão convocados para a entrevista apenas aqueles candidatos que foram aprovados na análise do currículo *Lattes* - CNPq, e anteprojeto.

11.7 Resultado da entrevista será divulgado no dia **07 de abril de 2020**, a partir das 16h no site <https://portal.uneb.br/ppgecoh> e/ou no mural do PPGEcoH .

11.8 Período para recurso da entrevista será de **08 e 09 de abril de 2020**.

11.9 O candidato ou seu procurador terá que comparecer na secretaria do PPGEcoH para verificar o resultado do recurso no dia **10 de abril de 2020**, no horário das 08h às 12h.

12 RESULTADOS FINAIS E MATRÍCULA PARA O MESTRADO E O DOUTORADO

12.1 O resultado final da Seleção do PPGEcoH 2020 será publicado no dia **16 de abril de 2020**, no site do PPGEcoH – <https://portal.uneb.br/ppgecoh> – e/ou no mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH.

12.2 A matrícula será realizada nos dias **17 e 20/04/2020**, esta será presencial ou por meio de procurador/a através de (procuração simples); Os documentos para matrícula são os mesmos exigidos no momento da inscrição no certame, e serão aproveitados para a matrícula, sendo a Comissão responsável pela sua guarda.

12.3 O Formulário de Matrícula para os/as aprovados/as, estará disponível no site do PPGEcoH <https://portal.uneb.br/ppgecoh> e na secretaria do programa disponível para consulta no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

12.4 A não observância pelo/a candidato/a quanto ao prazo e os requisitos para a formalização da matrícula, implicará o cancelamento da aprovação do/a candidato/a.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Integram este Edital 15 (quinze) anexos: **Anexo I** - Orientações Gerais Para A Seleção – Mestrado; **Anexo II** - Orientações Gerais para a Seleção – Doutorado; **Anexo III** - Resolução de Criação e Funcionamento do Programa (CONSU) nº 1.164/2016 publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 19/02/2016. **Anexo IV** – Resolução de Criação do Curso de Doutorado nº 1.326/2018, publicado no D.O.E. de 26/05/2018; **Anexo V** – Distribuição de Vagas por linha de

Pesquisa; **Anexo VI** – Barema Prova Temática - I Etapa do Mestrado; **Anexo VII** – Barema Currículo *Lattes* e Anteprojeto - II Etapa do Mestrado; **Anexo VIII** – Barema Entrevista – III Etapa do Mestrado; **Anexo IX** - Barema Currículo *Lattes* e Anteprojeto - I Etapa do Doutorado; **Anexo X** - Barema Entrevista – II Etapa do Doutorado; **Anexo XI** - Cronograma Geral do Processo Seletivo Mestrado; **Anexo XII** – Cronograma Geral do Processo Seletivo Doutorado; **Anexo XIII** - Modelo para recurso, disponíveis no site do PPGEcoH – <https://portal.uneb.br/ppgecoh>; **Anexo XIV** – Quadro Detalhado de Vagas para o Mestrado; **Anexo XV** – Quadro Detalhado de Vagas para o Doutorado; **Anexo XVI** – Requerimento para atendimento especial para realização das provas; **Anexo XVII** – Laudo Caracterizador de deficiência e **Anexo XVIII** – Declaração de identidade de gênero com nome social.

13.2 A Ficha de Inscrição para os processos seletivos (Mestrado/Doutorado) será disponibilizada pelo site da Uneb – www.uneb.br e do PPGEcoH - <https://portal.uneb.br/ppgecoh>, através de sistema de inscrição de aluno regular (SIAR).

13.3 Na face externa dos envelopes deverão constar apenas o nome do candidato, a referência da Linha de Pesquisa e a categoria acadêmica (Mestrado ou Doutorado).

13.4 No caso de Diploma obtido em Instituição Estrangeira, o título deverá estar devidamente revalidado no Brasil.

13.5 O candidato terá dois (02) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa para apresentar recurso, de acordo com o item 13.6.

13.6 Os recursos serão apresentados **presencialmente pelo candidato ou seu procurador** através de procuração simples, junto à Comissão de Seleção de Aluno Regular 2020 Conforme Cronograma: Mestrado (**Anexo XI**) e Doutorado (**Anexo XII**). O modelo para recursos está indicado no **Anexo IX** deste Edital, este deverá ser apresentado presencialmente ou por procurador através de procuração simples, **na Secretaria Acadêmica do PPGEcoH, das 08h às 12h e das 14h às 17h.**

13.7 Não serão aceitos em hipótese alguma recursos encaminhados por email ou por outra via que não seja presencialmente na secretaria acadêmica do PPGEcoH, em seu horário de funcionamento.

13.8 Não serão aceitos recursos feitos fora do prazo estabelecido para cada etapa do processo seletivo.

13.9 Modalidades de vagas por categorias:

- A. Vagas para a Ampla Concorrência;
- B. Vagas em conformidade com a Resolução nº 1.339/2018;
- C. Vagas para Docentes e técnicos do quadro efetivo da UNEB, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB n.º 540/2008 (Titulo I, art.6);
- D. Vagas em conformidade com a Resolução n ° 1.315/2018;

I - O percentual de cada categoria, das diversas modalidades de vagas descritas na Resolução nº 1.339/18, considerará para cálculo o total de vagas ofertadas por linha de pesquisa no Programa para os Cursos de Mestrado e Doutorado.

II - No que se refere ao artigo 2º, da Resolução nº 1.339/2018 – CONSU, será ofertada uma vaga para cada categoria descrita nos itens II, III, IV, V e VI da referida resolução.

III - O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios da ampla concorrência previstos neste edital, não sendo admitida a matrícula de candidato que não se enquadrar nos termos do item 14 dos anexos I e II, ou seja, não obter a nota mínima necessária à classificação.

13.10 Como critérios de desempate após verificação do resultado final serão considerados, na seguinte ordem:

- A. Pontuação na média da II Etapa do Anexo VII (Mestrado) e da I Etapa do Anexo IX (Doutorado);
- B. Tempo, em anos, de experiência profissional na docência;
- C. Idade.

13.11 É de plena obrigação dos candidatos atenção aos prazos estabelecidos no edital.

13.12 Serão garantidas as condições de acessibilidade aos candidatos com necessidades especiais, ou que necessitam de atendimento especial, durante a realização de todas as etapas descritas nesse edital, desde que informada a condição especial na ficha de inscrição, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 18 de fevereiro de 2020.

José Bites de Carvalho

Reitor

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A SELEÇÃO - MESTRADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – *CAMPUS III* PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

1. O processo de seleção para o mestrado é realizado em etapas, conforme item MESTRADO - CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, do referido Edital.
2. A entrega dos documentos mencionados no Item 2 do Edital será realizada via sedex para o endereço: Universidade do Estado da Bahia – UNEB Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais – Campus III Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental – PPGEcoH. Av. Dr. Edgard Chastinet Guimarães, S/N, Bairro São Geraldo, Juazeiro-Ba, CEP: 48.904-711.
3. A documentação para a inscrição do candidato deve estar organizada, devendo ser observada a ordem indicada no Item 2 do Edital.
4. O candidato deve escolher apenas uma Linha de Pesquisa, dentre as seguintes:
 - Linha 01: Ecologia Humana e Saúde
 - Linha 02: Ecologia Humana e Educação
 - Linha 03: Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável
5. Anteprojeto apresentado pelo candidato deverá manter correspondência com a linha de Pesquisa escolhida.
6. A ausência de indicação de Linha de Pesquisa e/ou do Idioma implicará na anulação da inscrição.
7. Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.
8. O candidato terá 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa para apresentar recurso.
9. Os recursos serão apresentados presencialmente junto à Comissão de Seleção de Aluno Regular – Mestrado/Doutorado 2020, conforme modelo indicado no **Anexo XIII** deste Edital, na Secretaria Acadêmica do PPGEcoH, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
10. Documentos comprobatórios poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção.
11. O candidato poderá consultar o site <https://portal.uneb.br/ppgecoh>, no qual constam documentos e publicações que poderão subsidiar a escolha da Linha de Pesquisa, Grupos de Pesquisa e estudos sobre a Ecologia Humana e Gestão socioambiental.
12. As aulas poderão ocorrer no período da manhã e/ou da tarde, modulares ou não, segundo a definição do Colegiado do curso e disponibilidade docente.
13. Todas as etapas são eliminatórias.
14. A nota mínima de corte é 7,0 (sete), a qual será referência para classificação em cada etapa e aplicada para todos os candidatos;
15. A UNEB, através do PPGEcoH, disponibilizará vagas para estrangeiros não residentes no Brasil, observado o disposto na Resolução nº 1.315/2018 - CONSU, aos quais serão exigidos apresentação de documento que ateste proficiência em Língua Portuguesa emitido por Universidade ou Instituição

reconhecida nacional ou internacionalmente ou realização de prova de Língua Portuguesa, em data a ser divulgada no site do PPGEcoH – <https://portal.uneb.br/ppgecoh> – e no mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH.

16. Os nomes dos candidatos aprovados, a cada etapa, serão divulgados por Linha de pesquisa.

17. A seleção observa a disponibilidade de vagas do quadro docente do PPGEcoH, conforme orientações do Documento de Área da CAPES.

18. O Programa dispõe de número limitado de bolsas de estudo, as quais serão alocadas segundo as normas estabelecidas pelas agências de fomento e pela Comissão de Seleção de Bolsista - PPGEcoH/Unep, conforme disponibilidade existente.

19. Não haverá ressarcimento da taxa de inscrição.

20. Os documentos entregues para a seleção não serão devolvidos.

21. A realização da prova de proficiência em língua estrangeira: Inglês ou Espanhol no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental se dará após o ingresso do candidato/discendente no programa através do processo seletivo de Aluno regular, conforme Resolução PPGEcoH nº 02/2019 disponível no site do PPGEcoH – <https://portal.uneb.br/ppgecoh>.

22. O candidato deverá observar as seguintes especificações técnicas e acadêmicas, conforme etapas do processo de seleção para o mestrado:

a) **Homologação:** resultado do processo de conferência da documentação para inscrição. Serão homologadas apenas as inscrições com documentação completa.

b) **Prova Temática:** prova escrita, dissertativa, relativa ao tema Ecologia Humana e Gestão Socioambiental, articulado à Linha de Pesquisa de opção do candidato. A prova terá duração máxima de 03 (três) horas, sem qualquer tipo de consulta. A análise da prova observará: desenvolvimento do eixo temático da Linha de Pesquisa, reflexão crítica sobre a relação Ecologia Humana e Gestão Socioambiental e domínio de linguagem escrita.

c) **Currículo *Lattes* atualizado:** a ser preenchido conforme site lattes.cnpq.br.

d) **Anteprojeto:** com um máximo de 20 (vinte) páginas (incluindo capa, texto e referência), observadas as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos/ABNT e contemplados os itens: (1) Introdução, (2) Problema(s) de pesquisa, (3) Hipótese(s), (4) Objetivos, (5) Justificativa, (6) Metodologia, (7) Resultados Esperados, (8) Riscos e benefícios da Pesquisa, (9) Impactos sociais e científicos da pesquisa, (10) Cronograma de Execução, e (11) Referências.

e) **Entrevista:** realizada de forma individual e/ou coletiva, por professores das respectivas Linhas de Pesquisa, versando sobre o perfil acadêmico do candidato, seu conhecimento acerca do tema do anteprojeto, coerência com as diretrizes temáticas da Linha de Pesquisa, desempenho profissional e disponibilidade comprovada de tempo para dedicação ao Programa.

23. O Candidato com necessidades especiais e que necessite de atendimento especial deverá entregar junto com os documentos necessários para Inscrição (conforme Itens 1 e 8), Requerimento para atendimento especial para realização das provas (**Anexo XVI**) e apresentação de Relatório médico caracterizador da deficiência (**Anexo XVII**), para análise da comissão de seleção, o resultado desta análise será divulgada juntamente com a Homologação das Inscrições.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A SELEÇÃO / DOUTORADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – *CAMPUS III* PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

1. O processo de seleção para o doutorado é realizado em etapas, conforme Item – DOUTORADO - CALENDÁRIO DO PROCESSO DE SELEÇÃO, do referido Edital.
2. A entrega de documentos mencionados ao Item 8 do Edital deverá ser feita por sedex, no seguinte endereço: Universidade do Estado da Bahia – UNEB Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais – Campus III Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental – PPGecoH Av. Dr. Edgard Chastinet Guimarães, S/N, Bairro São Geraldo, Juazeiro-Ba, CEP: 48.904-711.
3. A documentação para a inscrição do candidato deve estar organizada, devendo ser observada a ordem indicada no Item 8 do Edital.
4. O candidato deve escolher apenas uma Linha de Pesquisa, dentre as seguintes:
 - Linha 01: Ecologia Humana e Saúde
 - Linha 02: Ecologia Humana e Educação
 - Linha 03: Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável
5. O Projeto apresentado pelo candidato deverá manter correspondência com a Linha de Pesquisa escolhida.
6. A ausência de indicação de Linha de Pesquisa e/ou do(s) Idioma(s) implicará na anulação da inscrição.
7. Inscrições com pendência de documento não serão homologadas.
8. O candidato terá 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados de cada etapa para apresentar recurso.
9. Os recursos serão apresentados presencialmente junto à Comissão de Seleção de Aluno Regular – Mestrado/Doutorado 2020, conforme modelo indicado no **Anexo XIII** deste Edital, na Secretaria Acadêmica do PPGecoH, das 08h às 12h e das 14h às 17h.
10. Documentos comprobatórios poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção.
11. O candidato poderá consultar o site <https://portal.uneb.br/ppgecoh>, no qual constarão, documentos e publicações que poderão subsidiar a escolha da Linha de Pesquisa, e estudos sobre a temática Ecologia Humana e Gestão Socioambiental.
12. As aulas poderão ocorrer no período da manhã e/ou da tarde, modulares ou não, segundo a definição do Colegiado do curso e disponibilidade docente.
13. Todas as etapas são eliminatórias.
14. A nota mínima de corte é 7,0 (sete), a qual será referência para classificação em cada etapa e

aplicada para todos os candidatos;

15. A UNEB, através do PPGEcoH, disponibilizará vagas para estrangeiros não residentes no Brasil, observado o disposto na Resolução nº 1.315/2018 - CONSU, aos quais será exigidos apresentação de documento que ateste proficiência em Língua Portuguesa emitida por Universidade ou Instituição reconhecida nacional ou internacionalmente ou realização de prova de Língua Portuguesa em data a ser divulgada no site do PPGEcoH – <https://portal.uneb.br/ppgecoh> – e no mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH.

16. Os nomes dos candidatos aprovados, a cada etapa, serão divulgados por Linha de Pesquisa.

17. A seleção observa a disponibilidade de vagas do quadro docente do PPGEcoH, conforme orientações do Documento de Área da CAPES.

18. O Programa dispõe de número limitado de bolsas de estudo, as quais serão alocadas segundo as normas estabelecidas pelas agências do fomento e pela Comissão de Seleção de Bolsista-PPGEcoH/UNEB, conforme disponibilidade existente.

19. Não haverá ressarcimento da taxa de inscrição.

20. Os documentos entregues para a seleção não serão devolvidos.

21. A apresentação pelo candidato no momento da inscrição de um artigo aceito ou publicado com qualis interdisciplinar B1 ou superior nos últimos 05 (cinco) anos é obrigatória e exigência do Regimento deste Programa de Pós-Graduação (Art. 36, §1º, item h), disponível no site do PPGEcoH – <https://portal.uneb.br/ppgecoh>.

22. A realização da prova de proficiência de língua estrangeira: Inglês, Espanhol ou Francês no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental se dará após o ingresso do candidato/discente no programa através do processo seletivo de Aluno regular, conforme Resolução PPGEcoH nº 02/2019 disponível no site do PPGEcoH – <https://portal.uneb.br/ppgecoh>.

23. O candidato deverá observar as seguintes especificações técnicas e acadêmicas, conforme etapas do processo de seleção para o doutorado:

a) **Homologação:** resultado do processo de conferência da documentação para inscrição. Serão homologadas apenas as inscrições com documentação completa.

b) **Currículo *Lattes* atualizado:** a ser preenchido conforme site lattes.cnpq.br.

c) **Anteprojeto:** com um máximo de 20 (vinte) páginas (incluindo capa, texto e referência), observadas as normas de elaboração de trabalhos acadêmicos/ABNT e contemplados os itens: (1) Introdução, (2) Problema(s) de pesquisa, (3) Hipótese(s), (4) Objetivos, (5) Justificativa, (6) Metodologia, (7) Resultados Esperados, (8) Riscos e benefícios da Pesquisa, (9) Impactos sociais e científicos da pesquisa, (10) Cronograma de Execução, e (11) Referências.

d) **Entrevista:** realizada de forma individual e/ou coletiva, por professores das respectivas Linhas de Pesquisa, versando sobre o perfil acadêmico do candidato, seu conhecimento acerca do tema do anteprojeto, coerência com as diretrizes temáticas da Linha de Pesquisa, desempenho profissional e disponibilidade comprovada de tempo para dedicação ao Programa.

24. O Candidato com necessidades especiais e que necessite de atendimento especial deverá entregar junto com os documentos necessários para Inscrição (conforme Itens 1 e 8), Requerimento para atendimento especial para realização das provas (**Anexo XVI**) e apresentação de Relatório médico caracterizador da deficiência (**Anexo XVII**), para análise da comissão de seleção, o resultado desta análise será divulgada juntamente com a Homologação das Inscrições.

RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB
CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU
Estrada das Barréiras, s/n - Cabula - Salvador-Bahia.

RESOLUÇÃO N.º 379/2006

Autoriza a criação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Sócioambiental e dá outras providências.
DEDC/Campus VIII – Paulo Afonso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, no uso de suas competências, com fundamento no Artigo 10, Inciso VI do Estatuto da UNEB e, tendo em vista o que consta no processo nº 0603060032358,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a criação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Sócioambiental, a ser realizado pelo Departamento de Educação /Campus VIII – Paulo Afonso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2006.

Lourivaldo Valentim da Silva
Presidente do CONSU

<p>PUBLICADA EM D.O. 18-04-2006 PÁG.: 11</p>

RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL

RESOLUÇÃO Nº 1.326/2018 - Autoriza a criação do Doutorado em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental, vinculado ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu Ecologia Humana e Gestão Socioambiental. DTCS/Campus III - Juazeiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9º, § 6º e artigo 11, inciso VIII do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta da Resolução CONSU nº 379/2006 e do processo nº 0603170144330, após parecer favorável do relator designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a criação do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental - Resolução CONSU nº 379/2006, vinculado ao Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais/Campus III - Juazeiro/Bahia.

Parágrafo Único. O Curso de que trata o caput deste artigo, apresenta carga horária total de 795 (setecentas e noventa e cinco) horas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSU, 25 de maio de 2018.

José Bites de Carvalho
Presidente do CONSU

ANEXO V - DO EDITAL Nº /2020

ANEXO IV - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL

Linhas de Pesquisa	Vagas	
	MESTRADO	DOCTORADO
LPq 1 - Ecologia Humana e Saúde	6	4
LPq 2 - Ecologia Humana e Educação;	7	7
LPq 3 – Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável	7	4
Total	20	15

ANEXO VI - DO EDITAL Nº /2020

BAREMA PROVA TEMÁTICA - I ETAPA DO MESTRADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL

Código do Candidato: _____

Linha de pesquisa _____

Nota: _____

PROVA	PONTOS	AVALIAÇÃO		
Desempenho linguístico: estilo de linguagem/ organização textual / adequação gramatical	1,5			
Textos coerentes com as questões da prova	3,0			
Articula as questões com a linha de pesquisa	3,0			
Capacidade de argumentação e síntese	1,5			
Uso de referências pertinentes e atualizadas	1,0			
TOTAL	10,0			

ANEXO VII - DO EDITAL Nº /2020

**BAREMACURRÍCULO *LATTES* e ANTEPROJETO
II ETAPA DO MESTRADO**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – *CAMPUS III*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL**

Nome do Candidato: _____

1. CURRÍCULO <i>LATTES</i>	PONTOS 0 a 10	NOT A		
		Avaliadores		
		01	02	03
FORMAÇÃO ACADEMICA	Máximo de 3,5			
Especialização (0,5 por curso)	1,0			
Iniciação científica / participação comprovada em projetos de pesquisa	0,5			
Curso de formação continuada (a partir de 30h) (0,5 por curso) e Ou disciplina cursada como Aluno Especial em cursos de Pós- Graduação – Stricto Sensu	2,0			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo de 3,0			
Professor (0,5 por ano de exercício docente comprovado)	2,0			
Cargo Administrativo na área de Educação (0,2 por ano de exercício comprovado)	1,0			
PRODUÇÃO	Máximo 3,5			
PRODUÇÃO ACADEMICA¹ Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 05 (cinco) das produções científicas, quais sejam: publicação de artigos, capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, elaboração de monografia, publicação de resenha.	2,5			

PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ² Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 05 (cinco) produções, quais sejam: apresentação de comunicações em eventos, colóquios, realização de palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa.	1,0			
TOTAL	10,0			

¹ Considerar apenas dos últimos 5 (cinco) anos.

² Considerar apenas dos últimos 5 (cinco) anos.

2. ANTEPROJETO	PONTOS	NOTA		
		Avaliadores		
	0 a 10	01	02	03
Desempenho linguístico: Estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical	2,5			
Definição do problema: foco, relevância, originalidade e objetividade.	1,5			
Objetivos: clareza, coerência, exequibilidade e aderência à linha de pesquisa	1,5			
Referencial Teórico: atualidade, coerência e consistência com a problemática apresentada	2,0			
Perspectivas metodológicas: clareza e adequação, com ênfase na delimitação da abordagem, método, técnica de coleta de dados, perspectiva de análise	2,0			
Referências: observância às normas da ABNT	0,5			
TOTAL	10,0			

			PONTOS
1.	CURRICULO <i>LATTES</i> (peso 4)	(0 a 10) x 4	
2.	ANTEPROJETO (peso 4)	(0 a 10) x 4	
	MÉDIA PONDERADA		

ANEXO VIII - DO EDITAL Nº [REDACTED] /2020

BAREMA ENTREVISTA - III ETAPA DO MESTRADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL

ENTREVISTA	0 a 10	Avaliadores			MÉDIA
		01	02	03	
Perfil acadêmico do candidato (coerência entre a atuação profissional, formação e produção acadêmico-científica em relação)	3,0				
Conhecimento acerca do anteprojeto de pesquisa	2,5				
Coerência com a Área de Concentração do Programa e com as diretrizes temáticas da Linha de Pesquisa	3,0				
Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso (0,5 para 10h; 1,0 para 20h e 1,5 para 40h)	1,5				

AVALIADORES:

ANEXO IX - DO EDITAL Nº /2020

BAREMA CURRÍCULO *LATTES* e PROJETO - I ETAPA DO DOUTORADO



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – *CAMPUS* III
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL**

Nome do Candidato: _____

Linha _____

1. CURRÍCULO <i>LATTES</i>	PONTOS	NOTA		
		Avaliadores		
	0 a 10	0 1	02	03

FORMAÇÃO ACADEMICA	Máximo de 4,0			
Especialização (0,5 por curso)	1,0			
Mestrado	1,0			
Iniciação científica / participação comprovada em projetos de pesquisa	0,5			
Curso de formação continuada (a partir de 30h) (0,5 por curso) e/ou Aluno Especial em cursos de Pós-Graduação – Stricto Sensu	1,5			
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	Máximo de 3,0			
Professor (0,5 por ano de exercício docente comprovado)	2,0			
Cargo Administrativo na área de Educação (0,2 por ano de exercício comprovado)	1,0			
PRODUÇÃO	Máximo de 3,0			
PRODUÇÃO ACADEMICA Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 05 (cinco) das produções científicas, quais sejam: publicação de artigos em revistas qualificadas da área, capítulos de livros, livros, trabalhos completos em anais, elaboração de monografia, publicação de resenha)	2,0			
PRODUÇÃO TECNICO-CIENTIFICA Fará jus à pontuação máxima o candidato que apresentar pelo menos 5 (cinco) das produções, quais sejam: apresentação de comunicações em eventos, colóquios, realização de palestras, coordenação de mesas, organização de eventos, produção de material didático, relatório de pesquisa	1,0			
TOTAL	10,0			

2. PROJETO	PONTOS	NOTA		
		Avaliadores		
	0 a 10	01	02	03
Desempenho linguístico: Estilo de linguagem / organização textual / adequação gramatical.	2,5			
Definição do problema: foco, relevância, originalidade e objetividade.	1,5			

Objetivos: clareza, coerência, exequibilidade e aderência à linha de pesquisa.	1,5			
Referencial Teórico: atualidade, coerência e consistência com a problemática apresentada.	2,0			
Perspectivas metodológicas: clareza e adequação, com ênfase na delimitação da abordagem, método, técnica de coleta de dados, perspectiva de análise.	2,0			
Referências: observância às normas da ABNT.	0,5			
TOTAL	10,0			

			PONTOS
1.	CURRICULO <i>LATTES</i> (peso 4)	(0 a 10) x 4	
2.	PROJETO (peso 4)	(0 a 10) x 4	
	MEDIA PONDERADA		

ANEXO X - DO EDITAL Nº /2020

BAREMA ENTREVISTA - II ETAPA DO DOUTORADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL

			Avaliadores			MEDI
ENTREVISTA	0 a 10	01	02	03	A	
Perfil acadêmico do candidato (coerência entre a atuação profissional, formação e produção acadêmico-científica em relação)	3,0					
Conhecimento acerca do anteprojeto de pesquisa	2,5					
Coerência com a Area de Concentração do Programa e com as diretrizes temáticas da Linha de Pesquisa	3,0					
Disponibilidade de tempo para dedicação ao curso (0,5 para 10h; 1,0 para 20h e 1,5 para 40h)	1,5					

AVALIADORES:						

ANEXO XI - DO EDITAL Nº /2020

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO -
MESTRADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	02/03 a 14/03/2020
Homologação das inscrições	18/03/2020
Recurso	19 e 20/03/2020
Resultado do recurso	23/03/2020
Prova temática	24/03/2020
Resultado da prova	26/03/2020
Recurso da prova	27 e 30/03/2020
Resultado do recurso	31/03/2020
Análise do currículo <i>Lattes</i> /anteprojeto	01 e 02/04/2020
Resultado da análise do currículo <i>Lattes</i> / anteprojeto/ memorial	03/04/2020
Recurso	06 e 07/04/2020
Resultado do recurso	08/04/2020
Entrevista	09/04/2020
Resultado da entrevista	10/04/2020
Recurso	13 e 14/04/2020
Resultado do recurso	15/04/2020
Resultado final do processo seletivo	16/04/2020
Matricula	17 e 20/04/2020

ANEXO XII - DO EDITAL N° ____/2020

CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO – **DOCTORADO**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	02/03 a 14/03/2020
Homologação das inscrições	18/03/2020
Recurso	19 e 20/03/2020
Resultado do recurso	23/03/2020
Análise do currículo <i>Lattes</i>/anteprojeto/memorial	24 a 27/03/2020
Resultado da análise do currículo <i>Lattes</i>/ anteprojeto/ memorial	30/03/2020
Recurso	31/03 e 01/04/2020
Resultado do recurso	02/04/2020
Entrevista	06/04/2020
Resultado	07/04/2020
Recurso	08 e 09/04/2019
Resultado do recurso	10/04/2019
Resultado final do processo seletivo	16/04/2019
Matricula	17 e 20/04/2020

ANEXO XIII - DO EDITAL N° ____/2020

MODELO PARA RECURSO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO
SOCIOAMBIENTAL

NOME:

RG:

CPF:

TELEFONE:

E-MAIL:

CATEGORIA: Mestrado ()

Doutorado ()

LINHA DE PESQUISA:

ETAPA DO RECURSO:

RECURSO

Candidato (a) inscrito no processo seletivo referente ao edital____, no Programa de Pós-Graduação em Educação e Contemporaneidade, venho requerer que:

Data: ____ de ____ de 2019.

Assinatura do Candidato: _____

Gestão Socioambiental e Desenvolviemtno Sustentável	07	01	02	01	01	01	01	01	01
--	----	----	----	----	----	----	----	----	----

ANEXO XV – DO EDITAL Nº ____/2020

QUADRO DETALHADO DE VAGAS PARA O DOUTORADO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

VAGAS					SOBREVAGAS				
Disciplina/Vagas	Ampla concorrência	20% Servidores efetivos da UNEB	40% Vagas para negros	10% Estrangeiros	5% Indígenas	5% Quilombolas	5% Ciganos	5% Deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades	5% Transexuais, travestis ou transgêneros

Ecologia Humana e Educação	07	01	02	01	01	01	01	01	01
Ecologia Humana e Saúde	04	01	01	01	01	01	01	01	01
Gestão Socioambiental e Desenvolviemtno Sustentável	04	01	01	01	01	01	01	01	01

ANEXO XVI – DO EDITAL Nº ____/2020

**REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS
PROVAS**

Eu, _____, candidato(a) do Edital nº _____, portador(a) do Documento de identificação nº _____, órgão expedidor: _____ CPF _____ Telefone: _____ venho requerer a V.Sª atendimento especial para realizar as provas, conforme as informações prestadas a seguir.

_____ / ____ / _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO

1. CANDIDATO(a) COM DEFICIÊNCIA:

Auditiva () Física () Paralisia Cerebral () Mental () Visual ()

Outro tipo de deficiência () Especificar qual _____

2. AMAMENTAÇÃO ()

3. DISLEXIA ()

4. TDAH (Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade ()

5. OUTROS MOTIVOS

Candidato(a) temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado, outro caso)

Acidente () Pós-cirúrgico () Acometido por doença () Especificar qual _____.

Outro caso () Especificar qual: _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA:

1.1 VISUAL

Total (cego) () **Subnormal** (parcial) ()

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta ou folha de resposta? ()

Sim () Não

Circule os recursos necessários para realização da prova:

a) para cegos – ledor;

b) para visão subnormal – ledor, prova ampliada.

Caso necessite de prova ampliada, indique o tamanho da fonte. Observe os exemplos abaixo.

Tamanho 14 ()

Tamanho 16 ()

Tamanho 18 ()

NOTA: A prova para os candidatos com deficiência visual total será lida e registrada por um profissional capacitado. Para a maior segurança do(a) candidato(a), todos os procedimentos e explicações verbais feitos durante a realização da prova serão registrados por meio de filmagem.

Caso seja necessário, a prova para os candidatos com visão subnormal será lida e registrada por um profissional capacitado.

1.2 AUDITIVA

- a) Deficiência auditiva () Total () Parcial
b) Faz uso de aparelho? () Sim () Não
c) Surdo oralizado? () Sim () Não
d) Surdo não oralizado? () Sim () Não
e) Necessita de intérprete? () Sim () Não
f) Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

Importante: O(a) candidato(a) com deficiência auditiva terá direito à correção diferenciada das provas discursivas na qual serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos dessas provas, de acordo com o Decreto n. 3298, de 20/12/1999, e Decreto n. 5626, de 22/12/2005.

1.3 FÍSICA

Parte do corpo: Membro superior (braços/mãos) () Membro inferior (pernas/pés)
() Outra parte do corpo. Especificar qual: _____

Necessita de tempo adicional? () Sim () Não

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta ou folha de resposta? () Sim () Não

Utiliza algum aparelho para locomoção? () Sim. Especificar _____ () Não

Necessita de mobiliário especial para realização das provas? () Sim () Não

Circule o(s) objeto (s) necessário (s) para realização da prova: **cama, poltrona, mesa espaçosa, cadeira confortável, prancheta.** Registre, se for o caso, outras **condições especiais necessárias:**

1.4 OUTROS TIPOS DE DEFICIÊNCIA

Deficiência: _____

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta ou folha de resposta? () Sim () Não

Registre, se for o caso, outras **condições especiais necessárias:**

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do(a) bebê: _____

Nº. do documento de identificação _____ Órgão expedidor: _____.

A candidata que estiver amamentando, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança, durante o período de inscrição. Além disso, deverá anexar este Requerimento devidamente preenchido, **cópia legível do documento de identificação do(a) acompanhante.** O(a) acompanhante somente terá acesso ao local de prova mediante a apresentação do documento de identificação original.

3. DISLEXIA

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Necessita de um fiscal para auxílio na leitura do enunciado das questões?

() Sim () Não

Necessita de um fiscal para preenchimento do cartão-resposta ou folha de resposta? () Sim () Não

4. TDAH

Necessita de tempo adicional? Sim () Não ()

Necessita de local de prova com menos candidatos? Sim () Não ()

5. OUTROS MOTIVOS

Candidato temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias para realização da prova:

Acidente () Pós-cirúrgico () Acometido por doença () Especificar qual _____ C

Registre, se for o caso, outras **condições especiais necessárias para realização da prova:**

ANEXO XVII – DO EDITAL Nº ____/2020
LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

O Laudo caracterizador de Deficiência é um documento solicitado pela Universidade do Estado da Bahia para o acesso ao seu Sistema de Cotas por candidatos(as) que se inscreveram na modalidade de sobrevagas para a categoria *pessoas com deficiências, transtorno do espectro autista e altas habilidades*. O Laudo caracterizador de Deficiência se compõe de dois pareceres: um parecer médico (laudo) e um parecer pedagógico.

O parecer pedagógico é o pronunciamento, por escrito, de uma avaliação técnica emitida por profissionais da educação que descreve o desenvolvimento da aprendizagem do(a) candidato(a) nas diferentes áreas do conhecimento, reconhece suas potencialidades e especificidades educativas e propõe estratégias para intervenções. O parecer pedagógico deve versar sobre os aspectos apresentados a seguir e outros considerados importantes pelos profissionais que o produzirem:

- a) o desenvolvimento cognitivo;
- b) o desenvolvimento psicomotor;
- c) o desenvolvimento comportamental;
- d) as principais potencialidades acadêmicas;
- e) as principais dificuldades acadêmicas;
- f) recomendações em relação às demandas de acessibilidade necessárias à inclusão;
- g) recomendações em relação às demandas de profissionais necessários à inclusão.

O parecer deve conter a(s) assinatura(s) e a identificação do(s) profissional(is) e os dados de identificação do candidato (nome completo, RG, CPF, endereço residencial).

O parecer médico ou laudo médico é o pronunciamento, por escrito, de uma avaliação técnica emitida por profissionais da saúde. O laudo médico deve descrever os aspectos apresentados a seguir e outros considerados importantes pelos profissionais que o produzirem:

a) o grau ou o nível da deficiência do(a) candidato(a), com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS) e/ou Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais (DSM-V) da Associação Americana de Psiquiatria (APA);

- b) a existência de necessidades específicas, limitações e potencialidades;
- c) recomendações em relação às demandas de acessibilidade necessárias à inclusão;
- d) recomendações em relação às demandas de profissionais necessárias a inclusão.

O parecer deve conter a(s) assinatura(s) e a identificação do(s) profissional(is).

As informações contidas no Laudo caracterizador de Deficiência são sigilosas e fazem

referência a um momento específico da vida do candidato – o da avaliação – posto que o desenvolvimento humano é contínuo, dinâmico e evolutivo.

LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

Parecer Pedagógico

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: _____

Este documento resultou da avaliação realizada no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na Instituição _____ durante o período de _____.

1. Aspectos do desenvolvimento cognitivo¹ do(a) candidato(a).

2. Aspectos do desenvolvimento psicomotor² do(a) candidato(a).

3. Aspectos do desenvolvimento comportamental³ do(a) candidato(a).

1 Os aspectos cognitivos envolvem a construção de processos mentais: a percepção; a organização do pensamento; os raciocínios de análise e síntese, comparação, classificação, transitividade, silogismo; transferência de conhecimentos; a compreensão das ideias; o conhecimento do mundo; aprendizagem formal e a generalização e transferência de conhecimentos acadêmicos; a capacidade de planejar e solucionar problemas da vida cotidiana.

2 Os aspectos psicomotores se referem ao desenvolvimento integral com ênfase na comunicação e expressão de seus pensamentos, desejos e necessidades.

3 Os aspectos do desenvolvimento comportamental fazem referência à construção das habilidades sociais e culturais, levando em conta as interações e vivência de papéis sociais e o exercício da cidadania.

4. Principais potencialidades do(a) candidato(a).

5. Principais dificuldades acadêmicas apresentadas pelo(a) candidato(a).

6. Recomendações em relação às demandas de acessibilidade necessárias à inclusão do(a) candidato(a).

7. Recomendações em relação às demandas de profissionais necessários a inclusão do(a) candidato(a):

Observações:

Com base nesse parecer pedagógico, EU
_____, RG
nº _____, Órgão Expedidor _____,
CPF nº _____, e consoante os termos do ANEXO ÚNICO DA
RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º,
DECLARO, junto à Universidade do Estado da Bahia (UNEB), que
_____ (nome do(a)
candidato(a), RG nº _____, Órgão Expedidor
_____, CPF nº _____, residente e
domiciliado(a) _____ à

_____ candidato(a)
ao ingresso na Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo Edital nº
_____/_____, é PÚBLICO ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, em consonância com a Lei
Brasileira de Inclusão – Lei 13.164/16, indicando apresentar o quadro de
_____ conforme relatório/laudo médico emitido
em ____/____/_____, pelo profissional de saúde

(nome do profissional de saúde).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, acima descrita, com vistas ao ingresso pela modalidade de sobrevagas no Sistema de Cotas da UNEB, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas poderão implicar no indeferimento da solicitação de vaga e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de ____ de _____.
Local e data

Assinatura do(a) profissional

ANEXO XVIII – EDITAL N° _____/2020

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO COM NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome social), _____ civilmente _____ registrado(a) como _____, RG n° _____, CPF n° _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____, candidato(a) ao ingresso na Universidade do Estado da Bahia(UNEB), pelo Processo Seletivo Aluno Regular PPGEcoH 2020, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU n° 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____ (TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, ____ / ____ / ____.
Local e data

Assinatura do(a) declarante